



Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
Cuiabá, 15 de outubro de 2018.  
Desembargador RUI RAMOS RIBEIRO  
Presidente do Tribunal de Justiça  
(assinado digitalmente)  
NU

### Decisão do Presidente

PEDIDO DE NOMEAÇÃO N. 61/2016- COMARCA DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA-MT.

CIA N. 0150579-21.2016.8.11.0000

Trata-se de procedimento de concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de Analista Judiciário; Técnico Judiciário; Distribuidor, Contador e Partidor das 1ª e 2ª Instâncias do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, referente a Comarca de Ribeirão Cascalheira-MT (Edital n. 22/2015/GSCP).

A Gerência Setorial de Concursos Públicos, na Informação n. 4166/2018-DRH (fl. 109-TJ), informou que a Gestora Geral de Ribeirão Cascalheira pelo expediente cia n. 0088559-05/2018, solicitou a nomeação de Analista Judiciário, em razão do falecimento do servidor Leandro Melo da Silva, bem com relatório que a Sra. Aline Francielle Baptista da Silva - 3ª classificada (vaga ampla concorrência) é a próxima candidata a ser nomeada em substituição a vaga.

Desta feita, visando à celeridade e interrupção dos trabalhos que se impõe no caso em tela, AUTORIZO a nomeação da próxima candidata habilitada na ordem de classificação, na vaga aberta prevista no orçamento financeiro, não ocorrendo adimplemento de novas despesas.

A Coordenadoria de Recursos Humanos – GSCP, para as providências necessárias e certificação quanto a posse e entrada em exercício da candidata.

Após, à Gerência Setorial de Concursos Públicos para aguardar autorização financeira e orçamentária para futuras nomeações.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 08 de outubro de 2018.

Desembargador RUI RAMOS RIBEIRO  
Presidente do Tribunal de Justiça

DECISÃO N. 1401/2018-VDG

PEDIDO DE PAGAMENTO DE URV N. 08/2017

CIA N. 0015151-33.2017.8.11.0000

Trata-se de pedido formulado pela ex-servidora Sra. RUTH FERREIRA DA SILVA FORTES, matrícula n. 2363, em que requereu o pagamento corrigido e calculados dos juros da URV e o depósito na conta corrente indicada à fl. 14-TJ.

Pugna, também pela expedição de certidão, atestado e demonstrativo referente a diferença de salário da URV, para fins de juntada dos autos de execução n. 17961-23.2015.8.11.0041, que tramita perante a Primeira Vara Especializada da Fazenda Pública de Cuiabá/MT.

O Departamento de Recursos Humanos prestou informação sobre o histórico funcional da requerente à fl.09-TJ.

O Departamento Auxiliar da Presidência informou que não há nenhum registro de pagamento por meio de precatório em favor da requerente (fl. 18-TJ/MT).

Por sua vez, o Departamento de Pagamento de Pessoal registrou na Informação n. 1165/2018-DPP, que o atestado de URV (fl. 10/TJ/MT) apresentou crédito no valor de R\$20.843,56 (vinte mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos).

Posteriormente, asseverou que em cumprimento à decisão administrativa do Tribunal Pleno do dia 15/12/2016, foi determinada a realização do reprocessamento da URV dos períodos de 03/1998 a 02/2001 e 03/2001 a 12/2008, sendo que a requerente é concernente ao período de 03/1998 a 02/2001, cujos valores foram atualizados com correção pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC e juros até o mês de março/2018, gerando o crédito de URV no valor de R\$34.813,03 (trinta e quatro mil, oitocentos e treze reais e três centavos), conforme relatório apresentado à fl. 11-TJ/DPP.

Por fim, esclareceu que não informou o reprocessamento da URV do período de 02/2001 até 12/2008, haja vista não ter sido realizado o pagamento do valor principal, via precatório, auferido no atesto de fls. 10-TJ, e, ainda, que a Resolução n. 14/2017-TP disponibilizado no DJE n. 10159 de 15/12/2017, referente as diferenças salariais de servidores deste Poder, compreendido no período de 01/03/1994 a 31/12/2008, a requerente faz jus ao período de 03/1994 a 02/1998, cujos valores foram

atualizados com correção pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC e juros até o mês de novembro/2017, gerando o saldo de R\$49.658,10 (quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e dez centavos).

Esclareceu que foram realizados alguns pagamentos administrativos da URV até R\$30.000,00 (trinta mil reais), na folha de pagamento do mês de novembro/2011, referente ao período de março/2001 a dezembro/2008, aos servidores ativos e inativos (aposentados e pensionistas), e valor superior ao relatado deveria ser pleiteado judicialmente (precatório requisitório), conforme acordo feito entre os Presidentes deste Tribunal de Justiça, do SINJUSMAT e OAB-Secção de Mato Grosso.

É o relato.

Decido.

É de conhecimento geral que em dezembro de 2011, por não dispor de dotação orçamentária, viabilizou-se o pagamento pela via administrativa de uma pequena parte da URV dos servidores ativos do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

No entanto, no site do Tribunal de Justiça-MT, permitiu o acesso à certidão do respectivo valor para instruir a Ação de Execução da Sentença proferida na Ação Ordinária n. 103/2006, intentada pelo SINJUSMAT contra o Estado de Mato Grosso, decisum confirmado na Apelação Cível com Reexame Necessário n. 97.685/2008.

Conforme iterativa jurisprudência, tanto o servidor ativo como o inativo e/ou pensionista, filiado ou não, detém legitimidade para propor a cobrança autônoma, bastando a comprovação de ter integrado a categoria no período, por meio da ficha funcional, fornecida pelo DRH.

Confira-se: RESP 936229/RS e 1198864/RS, AGRG no AG 1.024.997/SC e 1.153.516/GO.

Portanto, trata-se de execução especial com recebimento através do precatório requisitório ao qual a jurisprudência do STJ outorgou o caráter alimentar, conforme Súmula n. 144/STJ.

Ressalte-se que a quase totalidade dos servidores do Poder Judiciário-MT, tanto por intermédio do SINJUSMAT como de advogados, executam a sentença, e a grande maioria já recebeu as parcelas do acordo celebrado nos autos do precatório requisitório.

Diante do exposto, com fulcro nos artigos 1º, inciso III, "I", da Instrução Normativa n. 2/2017-PRES, INDEFIRO o pedido de pagamento administrativo da URV do período 03/2001 a 12/2008, mas AUTORIZO a expedição da competente informação de crédito, bem como a entrega de cópia da ficha funcional à requerente para a propositura da cobrança judicial.

Por derradeiro, DETERMINO que o Departamento de Pagamento de Pessoal inclua no cronograma de pagamento de passivos, os valores devidos a título de URV concernente ao período de 03/1994 a 02/1998 e 03/1998 a 02/2001, respeitando a ordem cronológica dos créditos e a Resolução n. 01/2010/TP.

À Coordenadoria de Recursos Humanos para as providências necessárias.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 10 de outubro de 2018.

EDUARDO DA SILVEIRA CAMPOS

Vice-Diretor-Geral do TJMT

### Atos do Presidente

ATO N.º 909/2018-DRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 96, inciso I, alínea "e" da Constituição Federal, artigo 96, inciso III, alínea "e" da Constituição Estadual, artigos 35, inciso LII e 290, inciso I do RITJ/MT,

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da Lei Estadual n. 8.814/2008, de 15.01.2008, que instituiu o "Sistema de Desenvolvimento de Carreiras e Remuneração (SDCR) dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso",

CONSIDERANDO a classificação no Concurso Público aberto por meio do Edital n.º 22/2015/GSCP, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico – MT n.º 9675, de 10.12.2015, homologado pelo Tribunal Pleno, cuja decisão foi disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico n.º 9836,

CONSIDERANDO a informação N.º 4301/2018-DRH, e a decisão presidencial proferida nos autos de Pedido de Nomeação 26/2016, PTG.0150296-95.2016,

RESOLVE

Nomear o candidato abaixo relacionado, obedecendo a classificação estabelecida pelo Edital n. 6/2016/GSCP, para exercer efetivamente o



cargo de Técnico Judiciário-PTJ, na Comarca de Dom Aquino.

Classificação Nome CPF

1º (Ampla Concorrência) RODOLFO SOARES DE SOUZA 033.753.171-40

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 11 de outubro de 2018 .

(assinado digitalmente)

Desembargador RUI RAMOS RIBEIRO

Presidente do Tribunal de Justiça

ATO N.º 895/2018-DRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Pedido de Exoneração 14/2018, PTG 0073645-51,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, ALESSANDRA NEVES DE SOUSA, matrícula 13.854, CPF n.º 006.963.471-80, do cargo efetivo de Técnico Judiciário – PTJ, da Comarca de Tapurah-MT, com efeitos a partir de 14.8.2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 11 de outubro de 2018.

Desembargador RUI RAMOS RIBEIRO

Presidente do Tribunal de Justiça

(Assinado digitalmente)

ATO N.º 898/2018-DRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 96, inciso I, alínea “e” da Constituição Federal, artigo 96, inciso III, alínea “e” da Constituição Estadual, artigos 35, inciso LII e 290, inciso I do RITJ/MT,

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da Lei Estadual n.º 8.814/2008, de 15.01.2008, que instituiu o “Sistema de Desenvolvimento de Carreiras e Remuneração (SDCR) dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso”,

CONSIDERANDO a classificação no Concurso Público aberto por meio do Edital n.º 22/2015/GSCP, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico – MT n.º 9675, de 10.12.2015, homologado pelo Tribunal Pleno, cuja decisão foi disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico n.º 9836,

CONSIDERANDO a informação N.º 4166/2018 -DRH, e a decisão presidencial proferida nos autos de Pedido de Nomeação 61/2016, PTG.0150579-21.2016,

RESOLVE

Nomear, a candidata abaixo relacionada, obedecendo a classificação estabelecida pelo Edital n.º 6/2016/GSCP, para exercer efetivamente o cargo de Analista Judiciário PTJ, na Comarca de Ribeirão Cascalheira-MT .

Classificação Nome CPF

3º(A C) ALINE FRANCIELLE BAPTISTA DA SILVA 023.214.741-81

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 11 de outubro de 2018 .

(assinado digitalmente)

Desembargador RUI RAMOS RIBEIRO

Presidente do Tribunal de Justiça

ATO N.º 912/2018-DRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 96, inciso I, alínea “e” da Constituição Federal, artigo 96, inciso III, alínea “e” da Constituição Estadual, artigos 35, inciso LII e 290, inciso I do RITJ/MT,

CONSIDERANDO o disposto no art.10 da Lei Estadual n.º 8.814/2008, de 15.01.2008, que instituiu o “Sistema de Desenvolvimento de Carreiras e Remuneração (SDCR) dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso”,

CONSIDERANDO a no Concurso Público aberto por meio do Edital n.º 22/2015/GSCP, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico – MT n.º 9675, de 10.12.2015, homologado pelo Tribunal Pleno, cuja decisão foi disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico n.º 9836,

CONSIDERANDO a informação N.º4304/2018-DRH, e a decisão presidencial proferida nos autos de Pedido de Nomeação 10/2016, PTG.0150188-66.2016,

RESOLVE

Nomear, os candidatos abaixo relacionados, obedecendo a classificação estabelecida pelo Edital n.º 6/2016/GSCP, para exercer efetivamente os respectivos cargos, na Comarca de Barra do Bugres:

ANALISTA JUDICIÁRIO PTJ

Classificação Nome CPF

2º (AC) DANIEL XAVIER PINHEIRO 006.727.061-13

TÉCNICO JUDICIÁRIO PTJ

Classificação Nome CPF

1º (AC) FABIO ROBERTO GUSSO 025.297.959-16

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 15 de outubro de 2018 .

(assinado digitalmente)

Desembargador RUI RAMOS RIBEIRO

Presidente do Tribunal de Justiça

ATO N.º 913/2018-DRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 96, inciso I, alínea “e” da Constituição Federal, artigo 96, inciso III, alínea “e” da Constituição Estadual, artigos 35, inciso LII e 290, inciso I do RITJ/MT,

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da Lei Estadual n.º 8.814/2008, de 15.01.2008, que instituiu o “Sistema de Desenvolvimento de Carreiras e Remuneração (SDCR) dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso”,

CONSIDERANDO a classificação no Concurso Público aberto por meio do Edital n.º 22/2015/GSCP, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico – MT n.º 9675, de 10.12.2015, homologado pelo Tribunal Pleno, cuja decisão foi disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico n.º 9836,

CONSIDERANDO a informação N.º 4294/2018-DRH, e a decisão presidencial proferida nos autos de Pedido de Nomeação 24/2016, PTG. 0150289-06. 2016,

RESOLVE

Nomear, os candidatos abaixo relacionados, obedecendo a classificação estabelecida pelo Edital n.º 6/2016/GSCP, para exercer efetivamente os cargos de Analista Judiciário PTJ, na Comarca de Cuiabá

ANALISTA JUDICIÁRIO

Classificação Nome CPF

39º (AC) TAMARA PAOLA LEITE 076.374.139-69

05º (PCD) PAULO RICARDO RODRIGUES MIRANDA 732.860.281-34

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 15 de outubro de 2018 .

(assinado digitalmente)

Desembargador RUI RAMOS RIBEIRO

Presidente do Tribunal de Justiça

ATO N.º 911/2018-DRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 96, inciso I, alínea “e” da Constituição Federal, artigo 96, inciso III, alínea “e” da Constituição Estadual, artigos 35, inciso LII e 290, inciso I do RITJ/MT,

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da Lei Estadual n.º 8.814/2008, de 15.01.2008, que instituiu o “Sistema de Desenvolvimento de Carreiras e Remuneração (SDCR) dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso”,

CONSIDERANDO a classificação no Concurso Público aberto por meio do Edital n.º 22/2015/GSCP, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico – MT n.º 9675, de 10.12.2015, homologado pelo Tribunal Pleno, cuja decisão foi disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico n.º 9836,

CONSIDERANDO a informação N.º 4304-DRH, e a decisão presidencial proferida nos autos de Pedido de Nomeação 34/2016, PTG.0150324-63.2016,

RESOLVE

Nomear, a candidata abaixo relacionada, obedecendo a classificação estabelecida pelo Edital n.º 6/2016/GSCP, para exercer efetivamente o cargo de Técnico Judiciário-PTJ, na Comarca de Juara.

Classificação Nome CPF

5º (AC) ROSANGELA APARECIDA DA SILVA FERREIRA 875.238.922-72

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 15 de outubro de 2018 .

(assinado digitalmente)

Desembargador RUI RAMOS RIBEIRO

Presidente do Tribunal de Justiça

ATO N.º 910/2018-DRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 96, inciso I, alínea “e” da Constituição Federal, artigo 96, inciso III, alínea “e” da Constituição Estadual, artigos 35, inciso LII e 290, inciso I do RITJ/MT,

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da Lei Estadual n.º 8.814/2008, de



15.01.2008, que instituiu o "Sistema de Desenvolvimento de Carreiras e Remuneração (SDCR) dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso",

CONSIDERANDO a classificação no Concurso Público aberto por meio do Edital n.º 22/2015/GSCP, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico – MT n.º 9675, de 10.12.2015, homologado pelo Tribunal Pleno, cuja decisão foi disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico n.º 9836,

CONSIDERANDO a informação N.º 4308/2018-DRH, e a decisão presidencial proferida nos autos de Pedido de Nomeação 71/2016, PTG.0150591-35.2016,

RESOLVE

Nomear, o candidato abaixo relacionado, obedecendo a classificação estabelecida pelo Edital n. 6/2016/GSCP, para exercer efetivamente o cargo de Analista Judiciário PTJ, na Comarca de Sorriso.

Classificação Nome CPF

7º (AC) MARIA LUISA DE CASTRO 009.826.222-01

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 15 de outubro de 2018.

(assinado digitalmente)

Desembargador RUI RAMOS RIBEIRO

Presidente do Tribunal de Justiça

ATO N.º 900/2018-DRH O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conformidade com a Lei Complementar Estadual n.º 270, de 2.4.2007, a Lei Complementar Estadual n.º 454, de 20.12.2011, a Lei Complementar Estadual n.º 513, de 29.11.2013, e art. 290, inciso I, do RITJ/MT; CONSIDERANDO os termos do Expediente, PTG. 0086552-58.2018, RESOLVEDESCRENCIAR, a Senhora JOSIANNE AMÉLIA CORRÊA DE SOUZA FERNANDES, inscrita no CPF 629.440.881-49, matrícula 30836, da função de Juíza Leiga no 5º Juizado Especial Cível da Comarca de Cuiabá, a partir da publicação deste. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Cuiabá, 15 de outubro de 2018. (assinado digitalmente) Desembargador RUI RAMOS RIBEIRO Presidente do Tribunal de Justiça

ATO N.º 900/2018-DRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conformidade com a Lei Complementar Estadual n.º 270, de 2.4.2007, a

Lei Complementar Estadual n.º 454, de 20.12.2011, a Lei Complementar

Estadual n.º 513, de 29.11.2013, e art. 290, inciso I, do RITJ/MT;

CONSIDERANDO os termos do Expediente, PTG. 0086552-58.2018,

RESOLVE

DESCRENCIAR, a Senhora JOSIANNE AMÉLIA CORRÊA DE SOUZA FERNANDES, inscrita no CPF 629.440.881-49, matrícula 30836, da função de Juíza Leiga no 5º Juizado Especial Cível da Comarca de Cuiabá, a partir da publicação deste.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 15 de outubro de 2018.

(assinado digitalmente)

Desembargador RUI RAMOS RIBEIRO

Presidente do Tribunal de Justiça

ATO N.º 899/2018-DRH O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar n.º 270, de 02.04.2007, Provimento n.º. 040/2008/CM, de 19.11.2008 e art. 290, inciso I, do RITJ/MT, CONSIDERANDO os termos do Expediente, PTG. 0086552-58.2018, RESOLVEDESCRENCIAR, o Senhor JOSÉ DA GUIA DA SILVA MIRANDA, inscrito no CPF 040.119.053-64, matrícula 29664, da função de Conciliador no Serviço de Atendimento Imediato - SAI, da Comarca de Cuiabá, a partir da publicação deste. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Cuiabá, 15 de outubro de 2018. (assinado digitalmente) Desembargador RUI RAMOS RIBEIRO Presidente do Tribunal de Justiça

ATO N.º 899/2018-DRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar n.º 270, de 02.04.2007, Provimento n.º. 040/2008/CM, de 19.11.2008 e art. 290, inciso I, do RITJ/MT,

CONSIDERANDO os termos do Expediente, PTG. 0086552-58.2018,

RESOLVE

DESCRENCIAR, o Senhor JOSÉ DA GUIA DA SILVA MIRANDA, inscrito no CPF 040.119.053-64, matrícula 29664, da função de Conciliador no

Serviço de Atendimento Imediato - SAI, da Comarca de Cuiabá, a partir da publicação deste.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 15 de outubro de 2018.

(assinado digitalmente)

Desembargador RUI RAMOS RIBEIRO

Presidente do Tribunal de Justiça

ATO N.º 897/2018-DRH O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar n.º 270, de 02.04.2007, Provimento n.º. 040/2008/CM, de 19.11.2008 e art. 290, inciso I, do RITJ/MT, CONSIDERANDO os termos do Expediente, PTG. 0086552-58.2018, RESOLVEDESCRENCIAR, a Senhora TATIANA FAGUNDES DE SOUZA TAUCHERT, inscrita no CPF 041.009.879-51, matrícula 33313, da função de Conciliadora na 2ª Vara Cível da comarca de Várzea Grande a partir da publicação deste. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Cuiabá, 15 de outubro de 2018. (assinado digitalmente) Desembargador RUI RAMOS RIBEIRO Presidente do Tribunal de Justiça

ATO N.º 897/2018-DRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar n.º 270, de 02.04.2007, Provimento n.º. 040/2008/CM, de 19.11.2008 e art. 290, inciso I, do RITJ/MT,

CONSIDERANDO os termos do Expediente, PTG. 0086552-58.2018,

RESOLVE

DESCRENCIAR, a Senhora TATIANA FAGUNDES DE SOUZA TAUCHERT, inscrita no CPF 041.009.879-51, matrícula 33313, da função de Conciliadora na 2ª Vara Cível da comarca de Várzea Grande a partir da publicação deste.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 15 de outubro de 2018.

(assinado digitalmente)

Desembargador RUI RAMOS RIBEIRO

Presidente do Tribunal de Justiça

ATO N.º 903/2018-DRH O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conformidade com a Lei Complementar Estadual n.º 270, de 2.4.2007, a Lei Complementar Estadual n.º 454, de 20.12.2011, a Lei Complementar Estadual n.º 513, de 29.11.2013, e art. 290, inciso I, do RITJ/MT; CONSIDERANDO os termos do Expediente, PTG. 0086552-58.2018, RESOLVEDESCRENCIAR, a Senhora JÉSSICA FLÁVIA SÃO PEDRO DE LARA, inscrita no CPF 018.395.061-56, matrícula 26.049, da função de Juíza Leiga na Comarca de Diamantino, a partir da publicação deste. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Cuiabá, 15 de outubro de 2018. (assinado digitalmente) Desembargador RUI RAMOS RIBEIRO Presidente do Tribunal de Justiça

ATO N.º 903/2018-DRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conformidade com a Lei Complementar Estadual n.º 270, de 2.4.2007, a

Lei Complementar Estadual n.º 454, de 20.12.2011, a Lei Complementar

Estadual n.º 513, de 29.11.2013, e art. 290, inciso I, do RITJ/MT;

CONSIDERANDO os termos do Expediente, PTG. 0086552-58.2018,

RESOLVE

DESCRENCIAR, a Senhora JÉSSICA FLÁVIA SÃO PEDRO DE LARA, inscrita no CPF 018.395.061-56, matrícula 26.049, da função de Juíza Leiga na Comarca de Diamantino, a partir da publicação deste.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 15 de outubro de 2018.

(assinado digitalmente)

Desembargador RUI RAMOS RIBEIRO

Presidente do Tribunal de Justiça

ATO N.º 904/2018-DRH O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conformidade com a Lei Complementar Estadual n.º 270, de 2.4.2007, a Lei Complementar Estadual n.º 454, de 20.12.2011, a Lei Complementar Estadual n.º 513, de 29.11.2013, e art. 290, inciso I, do RITJ/MT; CONSIDERANDO os termos do Expediente, PTG. 0086552-58.2018, RESOLVEDESCRENCIAR, o Senhor ARTHUR GEORGE DA SILVA BARROS, inscrito no CPF 867.451.231-34, matrícula 26.892, da